LEI MUNICIPAL Nº. 3.889, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Município de Constantina a declarar bens inservíveis e imprestáveis, proceder a alienação, bem como fazer doações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar bens inservíveis e imprestáveis por ocorrência de avarias, pelo desuso, ou mesmo gerados pelo desgaste natural, bem como, proceder à alienação dos mesmos, com as seguintes características:

Lote 01 – Bens em Desuso:

01 liquidificador arno	06026204
01 liquidificador mondial	060046
01 autotransformador	06027360
01 estabilizador	06120023
01 monitor de vídeo LG	06050009
01 monitor de vídeo positivo	04015123
01 impressora multifuncional laser x264 dn	03040011
01 condicionador de ar Midea	03070018
01 condicionador de ar 9.000 BTUS LG	04010024
01 impressora multifuncional lex mark	04015160
01 nobreak	03010030
01 estabilizador	03010032
01 monitor de vídeo LG	04015121
01 estabilizador	04015122
01 computador LG	04030099
01 bebedouro	s/nº patrimônio
01 fogão industrial monte castelo	06110105
01 rádio ecopower (queimado)	06026490
01 caixa de som (queimado)	06026491
1 Monitor LG	09040111
01 CPU	06080005
01 CPU	06060682
01 Impressora Samsung	06070787

01 Aparelho de DVD	06026327
01 Estabilizador	06070121
01 Estabilizador	06070376
01 Estabilizador	04015122
01 aparelho de DVD Mondial	06160269
01 aparelho de DVD	06026296
01 Computador LG	04030099
01 Nobreak	04015155
01 telefone sem fio	s/nº patrimônio
01 telefone sem fio	06170008
01 máquina fotográfica	s/nº patrimônio
01 máquina fotográfica	06170008
02 aquecedores Cadence	s/nº patrimônio
01 caixa de som ecopowwer vermelha	06026491
01 aparelho de dvd CCE	06070124
01 ar condicionado Elgin	06170017
01 aparelho de DVD	062584
01 balcão de madeira	06026821
01 raque marfin em MDF	06026417
01 rack marfin em MDF	06026617
01 suporte para computador	06025678
01 suporte para computador	06025677

Lote 02 – Bens em desuso:

01 portão de ferro	s/nº patrimônio
01 cofre de ferro	040117
01 filtro terra para vinho	s/nº patrimônio
06 tanque de inox de 2000 litros	s/nº patrimônio
01 balança da marca welmy	090055
01 refrigerador de vacinas	09010139
01 seladora p/ potes de plásticos	070144
01 cozinhador aberto a vapor	070143
01 triturador com despolpadeira de frutas	070142
01 mexedor de melado	s/nº patrimônio
01 mexedor de melado	s/nº patrimônio
01 tanque de inox	s/nº patrimônio
01 pixador de asfalto	s/nº patrimônio
01 quadro mural (da transparência)	s/nº patrimônio
02 tanque de inox (usina p/ extração de suco)	s/nº patrimônio
01 tanque p/lavagem de peixes (falta o cilindro de inox)	s/nº patrimônio
01 balança welmy	05010032

01 plaina	s/nº patrimônio
01 lavador de pressão Karcher	06026249
01 Armário de aço	062676
01 Armário de aço	061965
01 Armário de aço	062351
01 Armário de aço	06060002
01 Armário de aço	060773
01 Armário de aço	06060443
01 armário 02 portas em aço	061112
01 escada de alumínio 7 degraus	06026251

Lote 03 – Bens em Desuso:

01 mesa escolar do professor	06026544
01 cadeira escolar amarela	06026359
01 cadeira escolar vermelha	06027502
01 cadeira escolar	06026643
01 cadeira escolar	06026775
01 cadeira estofada	06026556
01 cadeira estofada	06026625
01 cadeira escolar em madeira	06080086
01 cadeira escolar em madeira	06026537
01 mesa escolar de madeira	06027682
01 cadeira estofada	06080265
01 cadeira escolar em madeira	06110174
01 cadeira estofada	06070182
01 cadeira escolar	06110187
01 cadeira escolar em madeira	06026550
01 mesa escolar de madeira	06027686
01 escrivaninha	06010035
01 cadeira escolar de madeira	06026536
01 cadeira escolar	060548
01 cadeira estofada	060780
01 mesa escolar infantil	061156
01 mesa escolar infantil	061188
01 cadeira escolar	062489
01 escrivaninha	060105
01 mesa escolar infantil	061247
01 cadeira escolar	061153
01 mesa escolar infantil	061238
01 cadeira estofada	060809
01 cadeira escolar	061395

01 cadeira escolar	061497
01 cadeira escolar	061498
01 mesa escolar	060954
01 cadeira escolar	061475
01 cadeira estofada	060787
01 cadeira estofada	060785
01 longarina 03 lugares estofada	09040386
246 cadeiras escolares	s/nº patrimônio
203 classes escolares	s/nº patrimônio
01 cadeira estofada	s/nº patrimônio
01 cadeira estofada giratória	6687
01 cadeira estofada giratória	030139
01 cadeira estofada	0466
01 cadeira estofada giratória	030137
01 cadeira estofada	0468
01 Cadeira estofada	s/nº patrimônio
01 Cadeira estofada giratória	6687
01 Cadeira estofada giratória	030139
01 Cadeira estofada	030137
01 Cadeira estofada	0468
01 cadeira infantil amarela	06170168
01 Mesa de madeira	04015039
01 Mesa de madeira	04015039
01 Mesa de madeira	04015040
01 Mesa de aço	04015038
01 Mesa de atendimento	04015037
01 banco retangular em MDF estrutura em ferro	6026186

Parágrafo Único: A presente alienação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores.

Art. 2º. O lance mínimo dos lotes será dado conforme valor conferido pela Comissão Permanente de Licitação, observando para tanto laudos técnicos de avaliação.

Art. 3º. Os bens inservíveis e imprestáveis descritos no art. 1º que não forem alienados, poderão ser doados a entidades e associações oficialmente registradas e organizadas reconhecidas pela comunidade, mediante termo de doação firmado pelas partes.

§ 1.º Os bens que não são aceitos em doação e que pela característica não podem ser recuperados, pode ser dado fim com a incineração ou de outras formas adequadas.

§ 2.º Considera-se inservível e imprestável para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Município para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, desuso, avarias e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

§ 3.º A entidade a ser beneficiada deverá declarar qual a destinação que será dada ao objeto doado, de modo que o interesse público seja devidamente justificado.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de junho de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **02/06/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **02/06/2020 a 02/07/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo